


	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p><b>FONTE DE RECURSO:</b></p> <p><b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</b></p>	
<p><b>Núcleo:</b> Exposições e Programação Cultural</p>	<p><b>DATA DE EMISSÃO</b> 01/04/2024</p>	
<p><b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Projeto Expográfico para a Exposição Temporária ‘Vozes da Várzea’ do Museu do Futebol.</p>		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de escritório especializado em desenvolvimento de projeto expográfico e cenográfico e acompanhamento de execução para exposição temporária do Museu do Futebol Vozes da Várzea.

A abertura da exposição está prevista para dia 10/10/2024 e a finalização prevista para abril de 2025.

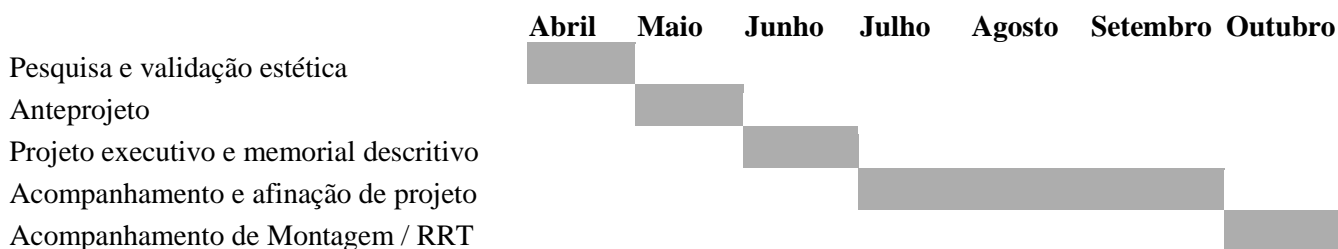
## Sinopse do projeto:

A exposição temporária Vozes da Várzea visa celebrar o futebol popular de várzea através da ativação afetiva de diferentes personalidades, de suas estéticas e de suas reverberações nos territórios. Através de três eixos expográficos que se baseiam em uma impactante instalação de camisas (cerca de 300 unidades), audiovisuais com depoimentos e um interativo digital que apresenta um georreferenciamento que será continuamente alimentado, a exposição vai festejar a diversidade das vozes do futebol popular e suas relações com a cidade de São Paulo.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Participação em reuniões de desenvolvimento com as equipes envolvidas no projeto;
- Criação do anteprojeto expográfico da exposição, conforme orientações curatoriais;
- Entrega de projeto básico de expografia, para aprovação do Museu do Futebol, com perspectivas eletrônicas;

- Entrega de projeto executivo de cenografia, com memorial descritivo de materiais a serem utilizados e especificações necessárias à construção dos mobiliários, cenários e suportes;
- Cronograma deverá ser desenvolvido em consonância com o cronograma geral do projeto no momento da contratação. (As previsões de entregas sugeridas já estão alinhadas com o cronograma geral, porém não detalhadas).



- Acompanhamento da montagem da mostra, desde a produção dos mobiliários pelo fornecedor contratado, até a montagem final na sala de exposições temporárias do Museu do Futebol.
- Indicações de fornecedores e acompanhamento do desenvolvimento e confecção do projeto com os contratados;
- Comprometimento com as normas básicas de acessibilidade;
- Emissão de RRT do Projeto.

Entregas previstas:

**Entrega 1 – Pesquisa estética**

**Entrega 2 - Anteprojeto**

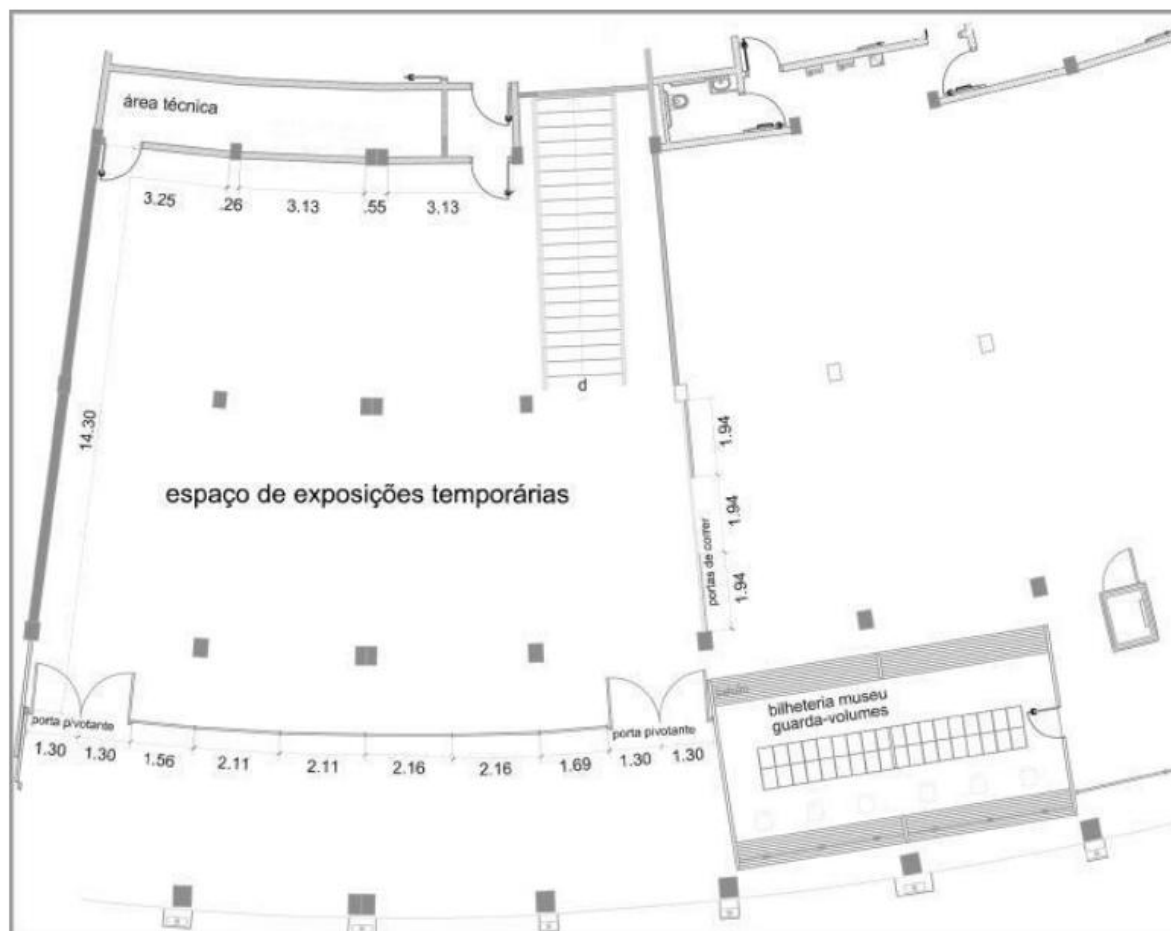
**Entrega 3 – Projeto executivo e memorial descritivo**

**Entrega 4 – Acompanhamento de projeto**

**Entrega 5- Acompanhamento de montagem**

**Entrega 6 – RRT do projeto e arquivos produzidos**

### 3. PLANTA ÁREA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS



### 4. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

A exposição será organizada em três eixos de conteúdo e expografia:

**Eixo 1 CAMISAS** - Instalação cenográfica com cerca de 300 camisas de times varzeanos de São Paulo. Esta instalação deverá respeitar as normas de conservação dos objetos.

**Eixo 2 HISTÓRIA ORAL** – Percurso expositivo e audiovisual, formado por 5 núcleos temáticos (temas provisórios: Cidade e território; Comunidade; Memória e apagamento; Arte e cultura e Economia). Cada núcleo será composto por um monitor e caixas de som/recurso audiovisual, texto de “parede”, um objeto físico referencial, um objeto de acessibilidade tátil e comunicação visual com imagens diagramadas.

**Eixo 3 CARTOGRAFIAS** - Instalação interativa e digital de mapas georreferenciados, composta por equipamentos tecnológicos (a definir com fornecedor contratado), texto “de parede” e comunicação visual.

## **5. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**5.1.** Para definição do fornecedor será necessário que os proponentes apresentem um resumo do projeto a ser desenvolvido a partir do escopo descrito acima. Este resumo deverá demonstrar referências visuais de ocupação, uma explicação textual (em até 600 caracteres com espaço) do conceito expográfico do projeto, assim como uma proposta de percurso e organização no espaço dos eixos 1, 2 e 3.

**5.2.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br), [flavio.benatti@idbr.org.br](mailto:flavio.benatti@idbr.org.br) e [maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br) até o dia 08/04/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**5.3.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

**5.4.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**5.5.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

**5.6.** A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

## **6 . REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião virtual das 10h às 11h no dia 04 de abril, entre os interessados, em que todos os participantes poderão saber mais detalhes do escopo e tirar as dúvidas que considerarem pertinentes. As pessoas que desejem participar devem solicitar o link de acesso a [maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br) até o dia 02/04/2024.

**7. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**8.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**9.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **10. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**10.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**10.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**11.1.** O prazo para execução dos serviços será de 240 dias (oito meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

## **12. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**13.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**13.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br), [flavio.benatti@idbr.org.br](mailto:flavio.benatti@idbr.org.br) e [maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de**

**contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**